



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 de julho de 2021 * n° ESPECIAL * Pág. 001/004

SEDEC

DIRETORIA DE ENSINO, GESTÃO E ESCOLA DE FORMAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO, 05 de julho de 2021

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais e de acordo com as Resoluções CD/FNDE/MEC nº 05, de 31 de março de 2017, e nº 11, de 7 de outubro de 2020, em virtude de problemas técnicos, para a inscrição, no link <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Edital-Processo-Seletivo-EJA-2021-versao-final.pdf> torna público um **novo cronograma do ANEXO II**, para as inscrições e seleção para preenchimento de vagas para a prestação de serviços temporários, para atendimento de novas turmas de EJA, por tempo determinado (onze meses), com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Divisão de Educação de Jovens e Adultos.

Todos os candidatos e candidatas que fizeram as inscrições e não conseguiram encaminhar a documentação exigida no dia 05/07/2021, em virtude do erro no sistema do link da inscrição, orientamos que refaçam uma nova inscrição, anexando a documentação exigida e **desconsiderem a inscrição anterior**.

ANEXO II

Cronograma geral das etapas do processo seletivo para professores e coordenadores de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos do município de João Pessoa

EVENTO DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Período das Inscrições	05/07 a 08/07/2021
Análise de Currículo	09 a 13/07/2021
Resultado Preliminar	15/07/2021
Divulgação do Cronograma de entrevista	16/07/2021
Período de realização de Entrevista	19/07 a 23/07/2021
Resultado preliminar do processo	26/07/2021
Recurso	27/07/2021
Resultado Final do Processo	30/07/2021

João Pessoa, 05 de Julho de 2021


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

FUNJOPE

PORTARIA Nº 075/2021

*Nomeia os Membros da
Comissão de Análise de
Mérito do concurso proposto
no Edital nº 002/2021, o "Edital
Literário Políbio Alves".*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**, através do seu Diretor Executivo, o Sr. **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente e demais dispositivos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar

- Políbio Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 161.018.047-04
- Hildeberto Barbosa Filho**, inscrito no CPF sob o nº 133.025.154-72
- Bruno Rafael de Albuquerque Gaudencio**, inscrito no CPF sob o nº 052.163.194-76
- Socorro de Fátima Pacífico Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 238.249.054-34
- Maria do Socorro Aragão**, inscrito no CPF sob o nº 508.808.524-53

Para prestação de serviços como membro da comissão de análise de Mérito que julgará as propostas do edital de concurso público nº 002/2021 – Prêmio Literário Políbio Alves.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa, em 06 de julho de 2021.


ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO
FUNJOPE

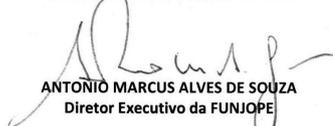
TERMO DE RETIFICAÇÃO**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), por meio da **Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, criada pela Lei Municipal nº 7.852, de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995, configurada como instituição da Administração Fundacional do Município, com autonomia administrativa, financeira, técnica e funcional, que tem como objetivos promover, incentivar, difundir e valorizar a cultura e as artes na cidade de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e pelas competências delegadas pela Lei, neste ato representada pelo Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, torna pública as **ALTERAÇÕES** dos pontos, abaixo indicados, do Edital de Chamada Pública de nº 002/2021.

DAS ALTERAÇÕES:

II – DO OBJETO	1. B)
III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2.1. 3.
IV – DAS INSCRIÇÕES	5.2.4.
V – DO PROCESSO SELETIVO	6.1. 6.2. 6.2.3. 6.3.1.
VI – DA APROVAÇÃO E CONTRATAÇÃO	7.

João Pessoa-PB, 02 de julho de 2021.



ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE

RETIFICAÇÃO Nº 02/2021
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2161/2021

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, tendo em vista o disposto: na Lei n.º 7.852, de 24 de agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que estará aberto, no período de 12 de julho a 13 de agosto de 2021, o prazo para inscrição de bailarinos para composição da “Companhia Municipal de Dança de João Pessoa”.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO, DO HISTÓRICO E DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital tem seu amparo legal na Lei n.º 7.852, de 24 de agosto de 1995 que instituiu a Fundação Cultural de João Pessoa, e pelo Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995 que regulamenta a Funjope e define detalhadamente sua missão e suas competências, entre as quais destaca-se a de manter permanente relacionamento com a Secretaria Municipal de Educação, objetivando levar à população escolar a promoção e a difusão da cultura, bem como todo esforço criador, na cidade de João Pessoa. Neste sentido, vale lembrar que entre 1997 e 2004, a Prefeitura de João Pessoa contou com um dos mais intensos programas de cooperação entre a cultura e a educação, por meio da prática da dança nas escolas municipais, mantendo inclusive uma Mostra Anual de Dança para mostrar à sociedade os resultados dessa ação. A partir da constatação do êxito desse projeto a PMJP, por meio da Funjope, propôs a criação da “Companhia Municipal de Dança de João Pessoa” que, além de criar e apresentar espetáculos para a população em geral, ofertará oficinas culturais como suporte à prática da dança na Rede Municipal de Educação.

Este edital também encontra fundamentação, no que for cabível, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e baseia-se nos princípios que norteiam a administração pública, quais sejam o da legalidade, da isonomia, da finalidade, da moralidade administrativa, da proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

II – DO OBJETO

1. Constitui objeto desta Chamada Pública a realização de audição para preenchimento de 12 (doze) vagas de bailarinos para a “Companhia Municipal de Dança de João Pessoa”, assim distribuídos:

- 08 (oito) bailarinos;
- 04 (quatro) bailarinos/instrutor de oficinas de ballet clássico e/ou contemporâneo e/ou danças populares de matriz afro-brasileira.

1.1. As contratações se justificam pela necessidade de dedicação as atividades de ensaios diários para a produção de espetáculos, bem como para a realização de oficinas para estudantes e professores da Rede Municipal de Educação.

1.2. A Companhia Municipal de Dança terá como objetivos:

1.2.1. A produção de, no mínimo, um espetáculo anual de dança;

1.2.2. O cumprimento de carga horária semanal mínima de 30 horas;

1.2.3. A participação em Festivais locais, regionais e nacionais de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Funjope;

1.2.4. O cumprimento do calendário anual de oficinas a será elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão se inscrever para realização da audição, maiores de 18 (dezoito) anos, bailarinos residentes em todo território brasileiro.

2.1. Serão reservadas até 04 (quatro) vagas para atendimento a critérios de cotas para bailarinos (as pretos e pretas em atendimento, por analogia, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014).

3. Candidatos com experiência mínima comprovada de 03 (três) anos em ballet clássico e/ou contemporâneo e/ou danças populares de matriz afro-brasileira.

4. Candidatos com disponibilidade mínima de 05 (cinco) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para dedicação à Companhia.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

5. Estarão abertas as inscrições no período de 12 de julho a 13 de agosto de 2021, preferencialmente através do encaminhamento da documentação para o e-mail: funjope.ciadedanca.jp@gmail.com.

5.1. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, no período acima, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00hs, no Protocolo Geral da sede da Funjope, situada a Rua Duque de Caxias, 352, Centro – CEP 58010-821.

5.2. A inscrição do candidato somente será processada quando atendidas todas as condições previstas neste edital, mediante:

5.2.1. Preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição (Anexo II).

5.2.2. Cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência, PIS/PASEP/NIT/NIS e Inscrição na DRT.

5.2.3. Currículo do candidato com documentação comprobatória (Diplomas, certificados, contratos de trabalho, Notas Fiscais de Prestação de Serviços, matérias de jornais, revistas e portais da internet, etc.).

5.2.4. Vídeo de alta resolução (em mídia digital ou link no youtube com acesso público) do bailarino executando sequências em ballet clássico e/ou contemporâneo e/ou danças populares de matriz afro-brasileira conforme modelo disponível nos links abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=r4socW7R3x4> (ballet clássico);

<https://www.youtube.com/watch?v=KQ1turElsUs> (dança contemporânea e/ou danças populares de matriz afro-brasileira).

5.2.4.1. Os links das músicas utilizadas nas sequências encontram-se na descrição dos vídeos.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Márcio Diego F. Tavares**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Fábio Antônio da Rocha Sousa**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria da Fazenda: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Felipe Matos Leitão**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Eudes Moaci Toscano Júnior**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da C. Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G.**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneite Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Margarete de Fátima Formiga M. Diniz**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **George Ventura Moraes**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

5.3. A documentação mencionada no item 5.2 deverá ser enviada como anexo, por meio digital, em um único arquivo no formato PDF, ou em cópias para inscrições presenciais.

5.4. A junção dos arquivos em um único pdf pode ser realizada, gratuitamente, através dos sites: <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf> ou https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf.

5.5. A análise documental consistirá em fase habilitatória, de modo que os candidatos devem observar o calendário, inclusive, o período de saneamento, a fim de evitar a inabilitação.

V – DO PROCESSO SELETIVO

6. O processo seletivo dos candidatos habilitados será realizado em duas etapas:

6.1. A primeira etapa será a Pré-seleção de currículo e material enviado na inscrição (sequência de ballet clássico e/ou dança contemporânea e/ou danças populares de matriz afro-brasileira), no período de 08 a 13 de setembro de 2021, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Avaliação de Currículo (Peso 2,00)		0,00 a 2,00
Avaliação do Vídeo de Ballet Clássico (Peso 4,00)	Musicalidade	0,00 a 1,00
	Habilidades Técnicas	0,00 a 2,00
	Movimentação	0,00 a 1,00
Avaliação do Vídeo de Dança Contemporânea e/ou danças populares de matriz afro-brasileira (Peso 4,00)	Musicalidade	0,00 a 1,00
	Habilidades Técnicas	0,00 a 2,00
	Movimentação	0,00 a 1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00

6.1.1. A primeira etapa selecionará até 40 (quarenta) candidatos (as) para a segunda etapa prevista no item 6.2, que obtiverem as melhores pontuações por ordem de classificação.

6.1.2. Os pré-selecionados nesta etapa serão comunicados através de e-mail no dia 14 de setembro de 2021.

6.2. A segunda etapa será a Audição Presencial (aula prática) de ballet clássico e/ou dança contemporânea e/ou danças populares de matriz afro-brasileira, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2021, das 9:00 às 17:00hs, em local a ser definido.

6.2.1. Os candidatos deverão comparecer à audição portando documento de identificação com foto e o e-mail de confirmação da pré-seleção, bem como com indumentária adequada à participação na audição, seguindo os protocolos de segurança sanitária.

6.2.2. A audição será fechada, restrita aos candidatos e à banca examinadora.

6.2.3. O programa da Audição constará de:

- a) Exercícios de técnica de ballet na barra, no centro e na diagonal da sala.
- b) Aula completa de dança contemporânea e/ou danças populares de matriz afro-brasileira com torções, quedas, rolamento, saltos e noções de palco.
- c) Sequência livre de improvisação com um minuto de duração.

6.3. A seleção será realizada por uma banca composta por 05 (cinco) professores e coreógrafos (as) sendo 02 (dois) membros representantes da Funjope, 02 (dois) membros convidados pela Diretoria Executiva da Funjope e 01 (um) membro escolhido de uma lista triplíce indicada pelo Fórum de Dança, designados por Portaria da Diretoria Executiva da Funjope, publicada no Semanário Oficial e no Portal da Transparência do Município.

6.3.1. A Banca atribuirá notas aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTOS
Técnica em Ballet Clássico (Individual) (Saúde Geral e harmonia musculoesquelética, Domínio técnico, capacidade de apreensão da sequência a ser seguida, relação entre corpo e espaço).	Insuficiente	1,0
	Suficiente	2,0
	Atende plenamente	3,0
Técnica em Dança Contemporânea e/ou danças populares de matriz afro-brasileira (Individual) (Domínio técnico, capacidade de apreensão da sequência a ser seguida, relação entre corpo e espaço, interpretação).	Insuficiente	1,0
	Suficiente	2,0
	Atende plenamente	3,0
Sequência em Dança Contemporânea e/ou danças populares de matriz afro-brasileira em Grupo (compreensão de espaço em relação a outros bailarinos, presença cênica, musicalidade, qualidade de movimentação).	Insuficiente	1,0
	Suficiente	2,0
	Atende plenamente	3,0
Criação de Sequência em Dança de 1 minuto (modalidade livre) (criatividade, capacidade de improvisação).	Suficiente	0,5
	Atende plenamente	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

6.3.2. Em caso de empate na pontuação, o desempate se dará em favor do (a) candidato (a) que comprovar maior experiência em currículo.

VI - DA APROVAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7. Serão selecionados 12 (doze) bailarinos, sendo 04 (quatro) deles com aptidão também como instrutores de ballet clássico e/ou dança contemporânea e/ou danças populares de matriz afro-brasileira, entre os que obtiverem as melhores pontuações por ordem de classificação.

8. Haverá cadastro de reserva com 04 (quatro) bailarinos selecionados de acordo com critérios técnicos sob a responsabilidade da Banca Examinadora, para fins de preenchimento de vagas no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos 12 (doze) aprovados.

9. Os 12 (doze) bailarinos selecionados para compor o Corpo da “Companhia Municipal de Dança de João Pessoa” serão contratados por um período inicial de 12 (doze) meses, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, podendo ter seus contratos renovados por mais 12 (doze) meses.

9.1. A contratação será de forma precária e temporária e não se constituirá em vínculo empregatício com a Funjope.

9.2. Por ocasião da contratação, os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos atualizados:

- a) Cópia do RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho;
- e) Indicar número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- f) Inscrição na DRT;
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Conta no Banco Bradesco.

9.3. Os valores brutos da remuneração dos contratados serão os seguintes:
a) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para bailarinos/monitores;
b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para bailarinos/professores.

9.3.1. Sobre os valores acima incidirá a retenção dos impostos e contribuições previstos em lei.

10. A relação dos selecionados será publicada no dia 23 de setembro de 2021 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

11. Os selecionados que não comparecerem na data de convocação para assinatura de contrato serão considerados desistentes e substituídos por outro integrante do cadastro de reserva.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. As despesas do presente edital ocorrerão pela dotação orçamentária a seguir:
04.122.5001.2.734 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. O presente edital poderá ser impugnado por eventual infringência às normas e aos princípios que o fundamentam, por iniciativa de qualquer cidadão, os quais poderão fazê-lo obedecendo as seguintes formalidades:

- a) O pedido de impugnação for protocolado de acordo com os prazos previstos no anexo I deste edital
- b) O pedido for dirigido diretamente ao Diretor Executivo da Funjope;
- c) O pedido for legalmente fundamentado e acompanhado de provas.

13.1. Os pedidos de impugnação devem ser protocolados na Funjope de segunda a sexta-feira no período 28 a 29 de junho de 2021, das 8:00 às 14:00hs.

13.2. Quando da apresentação da banca examinadora, a qualquer tempo, os candidatos poderão apresentar impugnação quanto à suspeição de algum membro.

14. O candidato que chegar atrasado à audição será considerado desistente não sendo permitido acesso a retardatários.

15. A audição presencial será realizada observando-se todos os protocolos sanitários de prevenção à pandemia da Covid-19, definidos pela Administração Municipal.

16. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 3214-3005.

17. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Diretoria da Funjope.

João Pessoa-PB, 02 de julho de 2021.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE

RETIFICAÇÃO Nº 02/2021
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2161/2021

**ANEXO - I
CRONOGRAMA**

Publicização	25/06/2021 a 08/08/2021
Impugnação	28 a 29/06/2021
Divulgação do Resultado da Impugnação	01/07/2021
Inscrição	12/07 a 13/08/2021
Análise de Documentos	23/08 a 26/08/2021
Publicação da Análise Documental	27/08/2021
Saneamento de Documentos	30 e 31/08/2021
Publicação do Resultado Final da Habilitação	01/09/2021
Análise de Elegibilidade	02 e 03/09/2021
Resultado da Análise de Elegibilidade	06/09/2021
Etapa de Pré-Seleção (Avaliação de vídeos)	08 a 13/09/2021
Resultado da Primeira Etapa (pré-seleção) e Comunicado aos Pré-Selecionados	14/09/2021
Audição – Segunda Etapa (Presencial)	21/09/2021
Publicação do Resultado Final	23/09/2021

RETIFICAÇÃO Nº 01/2021
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2161/2021

ANEXO -II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMº SR. DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE

O requerente abaixo qualificado vem REQUERER a inscrição para o processo seletivo para a "Companhia Municipal de Dança de João Pessoa" nos termos do Edital de Chamada Pública nº 002/2021 de acordo com informações abaixo e documentação anexa.

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO	
2. CPF DO CANDIDATO	
3. RG	
4. DATA DE NASCIMENTO	
5. PIS/PASEP/NIS	
6. INSCRIÇÃO DRT	
7. TELEFONE FIXO E CELULAR DO CANDIDATO	
8. E-MAIL DO CANDIDATO	
9. DATA DE NASCIMENTO	
10. HISTORICO DO CANDIDATO	
11. ASSINATURA DO (A) REQUERENTE	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CHAVE CGM: 81C0-YM9Y-3F1J-MOMJ

Processo nº 202100993/EMLUR

O Superintendente da Autarquia Especial de Limpeza Urbana é EMLUR, no uso das suas atribuições, e em cumprimento às determinações do art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GOVERNET EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.316.919/0001-38, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como objeto a aquisição de assinatura de boletins técnico e informativos e consultoria jurídica de direito administrativo promovido pela citada empresa.

João Pessoa, 30 de junho de 2021.


 Ricardo José Veloso
 Superintendente

Republicado por incorreção*

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

